



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 017/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.-

“Decreta Ponto Facultativo o período das 13:00 às 17:00 horas do dia 18 de abril de 2019”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

Considerando que, o dia 18 de abril de 2019, 5ª feira, é data consagrada a comemoração da semana santa.

Considerando que, o referido dia se revela conveniente para os funcionários e a Administração.

Considerando ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o período das **13:00 às 17:00 horas** do dia **18 de abril de 2019, 5ª feira**, nas repartições pública municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de abril de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo